

Proc. nº 5914/1931.

2a.

32

Vistos e relatados os autos do processo em que Antenor Guimarães & Companhia, Agentes estivadores e trapicheiros, estabelecidos na praça de Victoria, Estado do Espírito Santo, fazem consulta sobre si estão sujeitos ás obrigações decorrentes da Lei nº 20.465, de 1º de Outubro de 1931:

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho converter o julgamento em diligencia, afim de que a firma consultante envie á Secretaria copia authentica do seu respectivo contracto.

Rio de Janeiro, 5 de Maio de 1932.

Mario de A. Ramos

Presidente

Gustavo F. Leite

Relator

J. Leonel de Resende Alvim

Procurador Geral

Fui presente -  
Publicado no Diario Official de 13 de Maio de 1932